

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde / Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos incluídos no Remune 2026

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade de contratação para aquisição dos medicamentos constantes no REMUME 2026 decorre da recente atualização da lista municipal de medicamentos essenciais, que passou a contemplar novos itens definidos a partir da análise técnica das necessidades de saúde da população e da evolução dos protocolos clínicos adotados no âmbito do SUS. Com essa incorporação, surge o desafio de tornar esses medicamentos efetivamente disponíveis na rede pública, uma vez que sua inclusão formal não implica, de imediato, sua presença nos estoques das unidades de saúde. O problema a ser resolvido, portanto, está na transição entre a definição da política pública e sua execução prática. A partir do momento em que novos medicamentos são padronizados, cria-se a necessidade de estruturar seu fornecimento para que possam ser utilizados de forma regular pelos profissionais de saúde. Sem essa disponibilização, as diretrizes recentemente estabelecidas não conseguem ser plenamente aplicadas, o que limita o alcance dos benefícios esperados com a atualização do REMUME, especialmente no que se refere à ampliação das opções terapêuticas e à melhoria da qualidade do cuidado. Além disso, a introdução de novos medicamentos implica a adequação do abastecimento às demandas assistenciais atuais, considerando que esses itens foram incluídos justamente para atender necessidades identificadas no contexto local. Assim, a contratação se justifica como medida necessária para viabilizar a implementação efetiva do REMUME 2026, assegurando que os medicamentos recém-incorporados estejam disponíveis para uso nas unidades de saúde e que a população possa acessar, de forma concreta, os tratamentos definidos como essenciais.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não



4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
4.1 – Memória de Cálculo = Anexo II 4.2 – Estimativa de Valor da Contratação = Anexo III
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Anexo III
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
A Entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
A contratação para aquisição dos medicamentos do REMUME 2026 busca assegurar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Com a disponibilização regular dos medicamentos, espera-se a redução de custos indiretos, evitando agravamentos de saúde que demandariam tratamentos mais complexos e onerosos. Além disso, o planejamento das aquisições conforme a demanda contribui para evitar compras emergenciais e desperdícios, promovendo uso mais eficiente dos recursos financeiros. A adequada oferta de medicamentos também melhora o desempenho dos profissionais de saúde, tornando os atendimentos mais resolutivos e organizados, ao mesmo tempo em que favorece uma gestão mais equilibrada dos estoques. Dessa forma, os resultados pretendidos envolvem a redução de custos evitáveis e a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo maior eficiência na assistência farmacêutica.



10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

. Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

. Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição dos medicamentos constantes no REMUME 2026 mostra-se adequada e necessária para solucionar a lacuna existente entre a atualização da política pública de assistência farmacêutica e sua efetiva implementação na rede de saúde. A medida permite viabilizar a disponibilização dos medicamentos recentemente incorporados, garantindo que as diretrizes estabelecidas possam ser aplicadas na prática e que a população tenha acesso aos tratamentos definidos como essenciais. Assim, a contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade, a qualidade e a resolutividade da assistência farmacêutica, demonstrando alinhamento com as necessidades assistenciais identificadas e com os princípios de eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Jahu/SP, 05 de Maio de 2026.

Marina Moretti Pinto Chamariconi
Diretora Executiva
Fiscal do Contrato

Dr José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

